



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 061 /2006.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, os créditos adicionais nos valores que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, os créditos adicionais, nas modalidades especial e suplementar, no valor de R\$465.827,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de repasses financeiros assim discriminados:

I – R\$322.843,50 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) são provenientes de transferência federal oriundos do FUS, conforme Portaria nº 426 / GM de 23/2/2006, do Ministério da Saúde;

II – R\$142.984,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) refere-se aos créditos adicionais na modalidade suplementar, provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de maio de 2006.

Art.º3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

**MARCOS DA ROCHA MENDES**  
Prefeito